



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 85 – PUBLICADO EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL IV - AGOSTO DE 2017

LEIS

LEI N.º 4.058, DE 18 DE AGOSTO 2017.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento os seguintes elementos de despesa:

34 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.047 – Manter e equipar o Departamento de Fomento à Indústria e ao Comércio

3.3.50.00.00.00.00.00.0.200 – Transf a instituições priv s/ fins lucrativos R\$ 60.000,00

32 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

2.103 – Manter e equipar o Departamento de Engenharia

3.3.90.00.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas R\$ 20.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

33 – SECRETARIA DA FAZENDA
01 – DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS

2.105 – Manter e equipar a Diretoria de Gestão de Recursos

3.3.50.00.00.00.00.00.0.200 – Transf a instituições priv s/ fins lucrativos R\$ 80.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.059, DE 18 DE AGOSTO 2017.

Altera o Anexo II, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Município de Içara, constante da Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º O cargo de Assessor Especial de Departamento, nível CC-1, passa a vigorar reduzido de 1 vaga alterando o anexo II da Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014.

Art. 2.º O cargo de Chefe de Setor I, nível CC-2, passa a vigorar reduzido de 1 vaga alterando o anexo II da Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014.

Art. 3.º O cargo de Assessor de Gabinete I, nível CC-5, passa a vigorar reduzido de 1 vaga alterando o anexo II da Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014.

Art. 4.º O cargo de Assessor de Gabinete II, nível CC-6, passa a vigorar reduzido de 1 vaga alterando o anexo II da Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014.

Art. 5.º O cargo de Chefe de Setor II, nível CC-3, passa a vigorar acrescido de 1 vaga alterando o anexo II da Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014.

Art. 6.º O cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4, passa a vigorar acrescido de 4 vagas alterando o anexo II da Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.060, DE 18 DE AGOSTO 2017.

Extingue e cria cargos em comissão.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º O cargo de Chefe de Setor I, nível CC-2, passa a vigorar reduzido de 2 vagas alterando o anexo II da LEI Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014.

Art. 2.º O cargo de Chefe de Setor II, nível CC-3, passa a vigorar reduzido de 1 vaga alterando o anexo II da LEI Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014.

Art. 3.º Fica criado o cargo de Assessor Jurídico I, nível CC-2, com duas vagas, alterando o anexo II da LEI Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014.

Art. 3.º Fica criado o cargo de Assessor Jurídico II, nível CC-3, com uma vaga, alterando o anexo II da LEI Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.061, DE 18 DE AGOSTO 2017.

Institui sistema informatizado destinado a validar, assinar e transmitir os arquivos que compõem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF – e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica instituído sistema informatizado destinado a validar, assinar e transmitir os arquivos que compõem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital, conforme o Modelo Conceitual padrão da DES-IF, instituído pela ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de utilização obrigatória pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Parágrafo único. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF fica estabelecida conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 2.3 de Setembro/2012 - ficando resguardado ao fisco municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.

Art. 2.º As instituições financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF ficam obrigadas à apresentação da DESIF, nos termos previstos nesta lei, que consiste em:

I - geração da DES-IF na periodicidade prevista;

II - entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;

III - guarda da DES-IF, juntamente com o protocolo de entrega em meio digital, pelo prazo estabelecido;

§ 1.º Estão também sujeitas às obrigações deste artigo as pessoas jurídicas a que se refere o caput, estabelecidas no município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços seja promovida em território distinto de onde os serviços são prestados.

§ 2.º A geração, transmissão, validação e certificação digital da DES-IF,

serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de arquivos que compõem as bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas.

§ 3.º A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.

Art. 3.º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I - Módulo 1 - Informações Comuns ao Município: Deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 20 (vinte) do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:

a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;

b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;

c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 10 do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:

a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo;

b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;

c) a informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

III - Módulo 3 - Demonstrativo Contábil que deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 20 do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:

a) os Balancetes Analíticos Mensais em último nível;

b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 1.º O Fisco Municipal reserva-se o direito de solicitar estes e outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos no caput deste artigo, sempre que entender ser necessário para

verificação de conformidade na homologação do ISSQN.

§ 2.º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações acessórias previstas neste artigo, bem como se as fizerem fora dos prazos estabelecidos, ficarão sujeitos à penalidade de multa fixa no valor de 215 UFM's por cada ocorrência de descumprimento deste dispositivo legal.

§ 3.º O Município de Içara disciplinará, através de ato normativo próprio, a geração, estrutura de dados, entrega e guarda da DES-IF, bem como as datas de início da entrega das obrigações previstas neste artigo.

Art. 4.º O ISSQN devido em cada competência deverá ser recolhido dentro dos prazos estabelecidos, independentemente da entrega da DES-IF, conforme previsto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar Municipal 38/2009.

Art. 5.º Os sujeitos passivos previstos nesta lei ficam obrigados a entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida no caso de erro ou omissões e sempre que substituídas declarações encaminhadas ao Banco Central, cujos dados tenham sido objeto de encaminhamento anterior ao Fisco, devendo o declarante gerar e enviar, em substituição a anterior, uma nova declaração até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para transmissão da declaração original.

Parágrafo único. A retificação de dados ou informações constantes da DES-IF feita fora do prazo previsto não ilide o declarante da aplicação da penalidade prevista no parágrafo 2.º do artigo 3.º desta Lei, sendo vedada a retificação se iniciado qualquer procedimento de auditoria fiscal relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

Art. 6.º As instituições financeiras ou equiparadas, por força do artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 38/2009, deverão reter o ISSQN devido no momento do pagamento dos serviços contratados, terceirizados ou franqueados, ficando responsabilizadas de repassar os créditos tributários aos cofres públicos até o dia 10 do mês subsequente ao da retenção, sob pena prevista nos incisos III e IV do § 2º do artigo 87 da LC 38/2009.

Art. 7.º Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 117/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.058, de 18 de agosto de 2017, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento os seguintes elementos de despesa:

34 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2.047 – Manter e equipar o Departamento de Fomento à Indústria e ao Comércio
3.3.50.00.00.00.00.0.200 – Transf a instituições priv s/ fins lucrativos R\$ 60.000,00

32 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
2.103 – Manter e equipar o Departamento de Engenharia

3.3.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas R\$ 20.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

33 – SECRETARIA DA FAZENDA
01 – DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS
2.105 – Manter e equipar a Diretoria de Gestão de Recursos
3.3.50.00.00.00.00.0.200 – Transf a instituições priv s/ fins lucrativos R\$ 80.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 118/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR à ALENIR SANTINA ROCHA, brasileira, portadora do CPF N.º 416.687.829-87, nascida em 10 de maio de 1953, ocupante do cargo funcional de Professor, matrícula 501084, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, nível III F, nos

termos do artigo 6.º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no artigo 40, parágrafo 5.º da Constituição Federal, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 6.418,18 (seis mil e quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), a contar de 02 de agosto de 2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 21 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 119/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à MARIA DE FÁTIMA FRAGA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF N.º 770.312.889-91, nascida em 18 de maio de 1956, ocupante do cargo funcional de Professora, matrícula 40273, nível III G, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, nos termos do art. 40, parágrafo 1.º, III, “b” da Constituição Federal, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 1.899,39 (mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), a contar de 2 de agosto de 2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 21 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 120/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à JOÃO ALBERTINO DA SILVA, brasileiro, CPF: Nº. 375.537.559-15, nascido em 26 de junho de 1961, ocupante do cargo funcional de Motorista, matrícula 983, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, nível E/30, classe A/09, nos termos do artigo 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 3.208,04 (três mil e duzentos e oito reais e quatro centavos), a contar de 02 de agosto de 2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 21 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS

Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 121/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à ALCEBIADES MANOEL PEREIRA, brasileiro, portador do CPF N.º 459.791.389-00, nascido em 10 de agosto de 1948, ocupante do cargo funcional de Gari, matrícula 92, nível B/12, classe A/05, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a contar de 02 de agosto de 2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 21 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS

Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/369/17, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade por infrações de trânsito com o veículo VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa MJC8626, Renavam 00350309809, da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:

- a) Auto nº: 008788 8788438840;
- b) Auto nº: 008788 54216666N.

Art. 2.º Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. O servidor poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/906/17, de 15 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 100, XIII, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. MARIA SALETE PRUDÊNCIO, nascida em 30 de agosto de 1968, portadora do CPF Nº 823.814.299-72, ocupante do cargo de Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, Município de Içara, a contar de 11 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 15 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/907/17, de 15 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 100, IX, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, à Sra. ANA PAULA DE STEFANI, brasileira, nascida em 24 de

junho de 1990, portadora do CPF Nº 070.885.129-07, ocupante do cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a contar de 28 de julho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 15 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/908/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar e Prorrogar a Portaria nº SF/422/17, de 20 de março de 2017, que admitiu em caráter temporário FRANCIELE DA SILVA TEIXEIRA, nascida em 28 de fevereiro de 1988, portadora do CPF Nº 058.333.129-73, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, DE exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, PARA Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, DE vaga de Rita de Cassia Tereza Jaques, em benefício INSS, PARA vaga de Simone Martins, em usufruto de licença prêmio, no período de 06/04/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/909/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário o Sr. **GUSTAVO MARTIGNAGO CRISPIM DOS SANTOS**, nascido em 06 de dezembro de 1995, portador do CPF Nº 091.141.749-44, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Fabiola de Bitencourt Garcia Famil, em tratamento de saúde, no período de 01/08/2017 a 14/08/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/910/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. **ZELITA SCHLICHTING DE JESUS**, nascida em 12 de novembro de 1963, portadora do CPF Nº 501.597.719-00, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Celia Maria da Silva, em usufruto de licença prêmio, no período de 31/07/2017 a 28/09/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/911/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso

das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. **ADRIANA FRASSON**, nascida em 04 de outubro de 1982, portadora do CPF Nº 007.413.739-55, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, no período de 31/07/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/912/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. **PAULA NUNES CANDIDO**, nascida em 09 de junho de 1989, portadora do CPF Nº 077.513.259-41, para atuar como Professora, Habilitação, Nível III, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em

vaga de Ângelo Luiz de Lucca, em usufruto de licença prêmio, no período de 02/08/2017 a 28/09/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/913/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. TATIANA DOS REIS DAGOSTIM AMÉRICO, nascida em 06 de dezembro de 1981, portadora do CPF Nº 040.022.739-89, para atuar como Professora, Habilitação, Nível III, disciplina de Matemática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, na vaga de Alexandro Damasio Rodrigues, em licença, no período de 02/08/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/914/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário o Sr. FABRICIO DEFINO SARTOR, nascido em 27 de fevereiro de 1979, portador do CPF Nº 028.537.359-58, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Geografia, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, no período de 02/08/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/915/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. REGINA APARECIDA FELISBINO GARCIA, nascida em 10 de dezembro de 1963, portadora do CPF Nº 026.020.529-6, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Andreia Regina Cornélio, em benefício INSS, a contar de 10/07/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/916/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. JUCINÉIA ESPANHO DOS SANTOS, nascida em 10 de agosto de 1982, portadora do CPF Nº 057.798.119-62, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 12/07/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/917/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. MARIA APARECIDA MENDES DE MATTOS, nascida em 04 de outubro de 1971, portadora do CPF Nº 051.23.089-50, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Terezinha Ribeiro, em

usufruto de licença prêmio, no período de 31/07/2017 até 02/10/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/918/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. ELIZABETE MARTINS, nascida em 16 de fevereiro de 1966, portadora do CPF Nº 693.756.589-53, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 08/08/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/919/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. ANA PAULA ANTUNES DE OLIVEIRA, nascida em 29 de maio de 1997, portadora do CPF Nº 108.368.189-38, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Alda Salete Barbosa Ribeiro, em tratamento de saúde, a contar de 03/08/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/920/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. JUCILAINE DA SILVA STUDZINSKI, nascida em 23 de julho de 1991, portadora do CPF Nº 068.235.329-98, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 08/08/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/921/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário o Sr. EDMO DA SILVA FREITAS, nascido em 25 de abril de 1991, portadora do CPF Nº 084.117.889-54, para atuar como Monitor de Atividades

Educacionais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 03/08/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/922/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. TAIS MENDES PEREIRA ALVES, nascida em 30 de abril de 1983, portadora do CPF Nº 005.763.409-28, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Célia Maria da Silva, em usufruto de licença prêmio, no período de 31/07/2017 até 28/9/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/923/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. ADRIELLE TIBINCOSKI MILAC, nascida em 10 de agosto de 1987, portadora do CPF Nº 010.293.109-71, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Simone Martins em usufruto de licença prêmio, no período de 31/07/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS

Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/924/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, nascida em 07 de agosto de 1968, portadora do CPF Nº 750.508.039-34, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 11 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/925/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, o Sr. RENATO DE BEM MARCELINO, nascido em 25 de agosto de 1971, portador do CPF Nº 113.422.408-71, admitido em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina Geografia, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar de 16 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/926/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria nº SF/685/17, de 7 de junho de 2017, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para a Sra. CLENIR TEODORO LINO, nascida em 16 de novembro de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar e lotação complementar no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, em exercício no Centro de

Educação Infantil Balão Mágico, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 27/09/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/927/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria nº SF/811/17, de 03 de julho de 2017, que admitiu em caráter temporário a Sra. CAMILA BOEGER LUCIANO DAROS, nascida em 29 de fevereiro de 1988, portadora do CPF Nº 070.835.179-40, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Clenir Lino Borges, em tratamento de saúde, até 27/09/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/928/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria nº SF/812/17, de 03 de julho de 2017, que admitiu em caráter temporário a Sra. MARIA CRISTINA DA SILVA, nascida em 29 de dezembro de 1983, portadora do CPF Nº 005.469.110-99, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Clenir Lino Borges, em tratamento de saúde, até 27/09/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/929/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Remoção por Permuta à Sra. MARIA MONICA DA ROSA BUDNY, nascida em 14 de setembro de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, Município de Içara, com carga horária de 40 horas semanais, e à Sra. CRISTIANE SILVA E SOUZA CASAGRANDE, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, passando a partir desta data para as respectivas lotações: MARIA MONICA DA ROSA BUDNY, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, com carga horária de 40 horas semanais e CRISTIANE SILVA E SOUZA CASAGRANDE, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, Município de Içara, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS

Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/931/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria nº SF/689/17, de 7 de junho de 2017, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. CLEUZENIR DE FREITAS CALEGARI, nascida em 05 de maio de 1962, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 90 dias, até o dia 12/09/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/932/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria nº SF/737/17, de 19 de junho de 2017, que admitiu em caráter temporário o Sr. LEONARDO PINHEIRO, nascido em 07 de março de 1989, portador do CPF Nº 067.036.419-35, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina História, em exercício na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 12/09/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/933/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. AURELINA DA SILVA COSTA, nascida em 11 de maio de 1962, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2004 a

30/11/2010, com usufruto no período de 16/08/2017 a 14/10/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/934/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. MARA RUBIA MARCELLO MENDES, nascida em 02 de junho de 1961, portadora do CPF Nº 476.787.559-53, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 14/08/2017 a 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/935/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 100, I, da Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, à Sra. SILVANA PACHECO ALVES, nascida em 20 de junho de 1986, portadora do CPF nº 051.280.599-79, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, a contar de 21 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/936/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso

das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei nº 3.494, de 22 de outubro de 2014, e a Lei nº 4.060, de 18 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º A Sra. SIMONE FERNANDES FELIPE, brasileira, solteira, nascida em 21 de setembro de 1988, portadora do CPF nº 074.377.449-37, RG nº 54680123, passa a ocupar o cargo de Assessor Jurídico I, nível CC-2, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/937/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 100, IX, da Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade, à Sra. GESIANE DA ROSA ANDRADE, nascida em 10 de junho de 1981, portadora do CPF nº 041.502.709-88, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, símbolo CC-6, a contar de 17 de julho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/938/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 100, I, da Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, à Sra. GLÍCIA PAGNAN, nascida em 04 de março de 1977, portadora do CPF nº 000.425.169-51, ocupante do cargo de Enfermeiro, a contar de 12 de julho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/939/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 100, IX, da Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade à Sra. THAMARA SILVESTRI CRUZ KNABBEN, nascida em 25 de março de 1982, portadora do CPF nº 037.778.039-10, ocupante do cargo de Dentista, a contar de 10 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/940/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 100, IX, da Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade à Sra. THAMARA SILVESTRI CRUZ KNABBEN, nascida em

25 de março de 1982, portadora do CPF nº 037.778.039-10, admitida temporariamente para ocupar o cargo de Dentista, a contar de 10 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/941/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 100, XIII, da Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde à Sra. CLÁUDIA REGINA DA ROSA, nascida em 30 de junho de 1973, portadora do CPF nº 017.021.389-76, ocupante do cargo de Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina Educação Física, a contar de 03 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/942/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei nº 3.494, de 22 de outubro de 2014, e a Lei nº 4.060, de 18 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º A Sra. CIREGE MOTA DIAS, brasileira, casada, nascida em 04 de novembro de 1982, portadora do CPF nº 040.218.089-57, RG nº 4.420.122, passa a ocupar o cargo de Assessor Jurídico I, nível CC-2, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/943/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei nº

3.494, de 22 de outubro de 2014, e a Lei nº 4.060, de 18 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. RONI GRACIANO REUS, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de agosto de 1985, portador do CPF nº 056.156.109-56, RG nº 5.356.317-4, passa a ocupar o cargo de Assessor Jurídico II, nível CC-3, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/944/17, de 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Nº 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. REJANE OLIVEIRA MORETTI, nascida em 28 de abril de 1980, portadora CPF nº 034.253.759-89, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, a partir de 22 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

Câmara Municipal de Içara, 15 de agosto de 2017.

VER. ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

VER. PEDRO MAZZUCHETTI
1º Secretário

Presidente

VER. PEDRO MAZZUCHETTI
Secretário

Publicado nesta secretaria em 15 de agosto de 2017

MARCELO COLONETTI
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 223, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

“Regulamenta o art. 74 da Lei Complementar nº 03, de 1999, quanto aos servidores do Poder Legislativo.”

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, e de acordo com o deliberado nas sessões dos dias 08/08/2017 e 14/08/2017, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º O auxílio-alimentação devido aos servidores do Poder Legislativo, de que trata o art. 74 da Lei Complementar 03, de 1999, passa a vigorar com valor equivalente a R\$ 92,95, a partir de 01 de agosto de 2017, para os servidores com carga horária de 30 horas/semanais, garantida a proporcionalidade para os servidores com carga horária diferente.

Art. 2º O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e não salarial e será pago mensalmente na folha de pagamento.

Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será corrigido anualmente na mesma data e mesmo índice de reajuste dos servidores públicos municipais, ficando assegurado, até o exercício de 2019, o percentual mínimo de 30% de reajuste anual.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 5º Revoga-se a Resolução nº 205, de 2014.

Portaria nº 016/2017

O Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com os arts. 27 e 69 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Temporária de Segurança Pública, formada pelos seguintes Membros; Presidente Vereador Pedro Mazzuchetti, Vice-Presidente Vereador Marcio Realdo Toretti, Secretária Vereadora Silvia Mendes, Membros Vereadores Flávio Felisberto e Marcio Dalmolin.

Art. 2º A comissão promoverá a discussão e acompanhamento de soluções para a problemática da segurança pública no município de Içara, sobretudo quanto ao contingente de policiais militares e civis para atender nossa necessidade, como também o de viaturas.

Parágrafo 1º - Tratará ainda, dos encaminhamentos adotados pelos destinatários do Requerimento n. 60/2016, de 25/4/16, aprovado e encaminhado por esta Câmara, que tratou do mesmo tema.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual prazo por decisão do Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Içara, 15 de agosto de 2017.

VER. ALEX FERREIRA MICHELS